

ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2017

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas **alterações** no **EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2017** - do tipo **Termo de Colaboração**, que tem por finalidade firmar termo de parceria, por interesse público com organização da sociedade civil, com sede/domicílio e representação atuante neste Município, para o acolhimento institucional - Abrigos I e II, conforme segue:

1. ALTERA-SE a redação do subitem 13.1.9, do Item "13 - DA HABILITAÇÃO" e RENUMERA-SE todos os subitens seguintes:

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

13.1.1 - cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações, que demonstre:

13.1.1.1 - as informações voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

13.1.1.2 - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente;

13.1.1.3 - a previsão de que, em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e

13.1.1.4 - as normas de prestação de contas sociais, inclusive com menção as normas de contabilidade e publicidade;

13.1.2 – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

13.1.3 – relação nominal dos dirigentes, com endereço, número do RG e CPF de cada um;

13.1.4 – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.5 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

13.1.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.7 - prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

13.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

13.1.9 - Certidão de Regularidade do FGTS;

13.1.10 - comprovação de endereço/domicílio da organização da sociedade civil, mediante apresentação de matrícula do imóvel de propriedade própria, contrato de locação, termo de cessão de uso, ou outro documento pertinente ao caso;

13.1.11 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do chamamento através da apresentação de quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

13.1.11.1 – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

13.1.11.2 – relatório de atividades desenvolvidas;

13.1.11.3 – notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

13.1.11.4 – publicações e pesquisas realizadas;

13.1.11.5 – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

13.1.11.6 – declarações de experiência prévia emitidas por empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

13.1.11.7 – prêmios locais ou internacionais recebidos;

13.1.11.8 – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

13.1.11.9 – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública;

13.1.12 – comprovação do atendimento a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, no que se refere a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, cumprindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

13.1.12.1 – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

13.1.12.2 – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

13.1.12.3 – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

13.1.13 - certidão contendo o nome do contador responsável pela Organização da Sociedade Civil e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

13.1.14 - certidão contendo o nome de um gestor indicado pela Organização da Sociedade Civil para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

13.1.15 - declaração de abertura de conta bancária (Banrisul, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) específica para a parceria, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da homologação do processo;

13.1.16 - declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos;

13.1.17 - declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

13.1.18 - declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

13.1.19 - declaração que a Organização da Sociedade Civil não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIENTE ou de membros do poder público CONCEDENTE;

13.1.20 - declaração informando a data de Início das atividades da Organização da Sociedade Civil;

13.1.21 - declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei;

13.1.22 - Plano de Trabalho em conformidade com o Edital.

OBSERVAÇÃO: Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet. "

2. As demais especificações e condições do respectivo Edital permanecem inalteradas.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal